CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº. 008/ 2023** 

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência

Social de Indianópolis - CMAS, Aprova a prestação

de contas parcial dos recursos recebidos do Fundo

Estadual de Assistência Social - FEAS - Benefícios

Eventuais COVID 2021 referente ao período do

pagamento até 30 de junho de 2022 para

atendimento de 215 famílias no município de

Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis,

no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 27/02/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

**RESOLVE** 

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Fundo Estadual

de Assistência Social - FEAS - Benefícios Eventuais COVID 2021 referente ao período de

pagamento até 30 de junho de 2022 para atendimento de 215 famílias no município de

Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 27 de fevereiro de 2023.

Simone Cunha Da Cruz Prazeres

Vice-Presidente do CMAS.

Jornal: Tribuna de Cianorte

Edição: Nº. 8936 Data: 04 e 05/02/23 Página Nº. TRIB-B4